



ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

Aos dez dias do mês de fevereiro de dois mil e dezesseis no setor de licitações, sito à Rua Herculano Lopes nº 220, reuniram-se as quatorze horas os integrantes da comissão de licitação, Mateus Muller Teixeira, Jucélia C. da Silva Ortolan e Terezinha Seleci da Silva, nomeados pela Portaria nº 023/16, para proceder à abertura e julgamento da Habilitação da licitação modalidade Convite nº 009/16, Compra de merenda escolar, conforme Edital. Foram convidadas para participar da presente licitação as seguintes empresas: Roseli Nascimento Bedinot ME, Valdir Scheffer Matos ME e Armazém Soupac Ltda EPP. Na hora marcada para o certame a empresa Armazém Soupac não compareceu, não enviou seus envelopes e nem justificou sua ausência, as demais empresas convidadas nos enviaram seus envelopes de nº 01 e nº 02 respectivamente, com antecedência, porém não compareceram na abertura. A comissão deu início ao certame com abertura dos envelopes de habilitação que, após análise da comissão constatou-se que todas as empresas participantes encontram-se habilitadas para participar da segunda fase da presente licitação. De comum acordo entre a comissão, com base no art. 22, parágrafo 7º da Lei 8.666/93, sendo que as empresas abriram mão do prazo de recurso, deu-se prosseguimento normal ao processo licitatório com abertura dos envelopes das propostas. Primeiro envelope aberto da empresa Valdir Sheffer, segundo envelope aberto da empresa Roseli Nascimento. Após análise da comissão as empresas ficaram assim classificadas: Roseli Nascimento vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 09, 10, 12, 13, 14, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 31, 34, 35, 37, Valdir Scheffer Matos vencedora dos itens 07, 08, 11, 15, 16, 17, 21, 27, 28, 29, 32, 33, 36, 38, 39, 40. O Processo de licitação será encaminhado ao Sr. Prefeito para sua Homologação e Adjudicação. Nada mais a constar encerro esta Ata de abertura e Julgamento da habilitação e propostas que será assinada pela comissão de licitação.

Mateus Muller Teixeira, Jucélia C. da Silva Ortolan, Terezinha Seleci da Silva

- Emancipação
28/12/1995

- Lei 10.671

- Instalação
01/01/1997

- Área
156 Km²

- Dist. Capital
228 Km

- It. BR 101
28 Km

- Acesso
RS 494

- Fonte de Riqueza
- Agricultura
- Pecuária
- Extração Mineral

- Localiza-se na
encosta da Serra
do Mar, Fronteira
com Santa
Catarina

PÁG. 50